



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 114/2019 – São Paulo, quarta-feira, 19 de junho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 1634, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, o período de férias de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 (Ano Civil 2017 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1640, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0041263-53.2017.4.03.8000

Interessado(a): Paula Lange Canhos Lenotti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substitua PAULA LANGE CANHOS LENOTTI licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 27 a 30 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021615-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA licença-saúde no dia 28 de março de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI licença-saúde no dia 29 de abril de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029317-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Cláudia Gonçalves Cucio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 20 a 23 de maio de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/06/2019, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1625, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 27 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1586/2019, em relação à Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 20 (vinte) dias no período de 26 de agosto a 14 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1646, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 28 de junho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 17 de junho a 16 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 19 (dezenove) dias no período de 22 de julho a 09 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CORE Nº 1644, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal **JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**, o período de férias de 16 de outubro a 14 novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1641, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **FABIÓLA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, o período de férias de 16 de outubro a 14 novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1638, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI**, o período de férias de 16 de outubro a 14 novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de setembro a 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1632, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CHARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 15 de julho de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 01 a 30 de julho de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação à Excelentíssima Juíza Federal **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 16 (dezesseis) dias no período de 07 a 22 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1639, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, o período de férias de 17 de julho a 15 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 26 de setembro a 25 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1631, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI, o período de férias de 16 de agosto a 14 de setembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1628, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 19 de setembro a 18 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1623, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA** CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, o período de férias de 16 de julho a 14 de agosto de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1452/2019, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020334-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Pileggi de Soveral

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL licença-saúde, em prorrogação, de 13 de junho a 11 de julho de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002336-81.2018.4.03.8000

Interessado(a): Maria Carolina Akel Ayoub

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (Doc. SEI nº 4847432), concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUN licença-saúde no período de 11 a 12 de junho de 2019.

Quanto ao requerimento de licença-saúde no período de 29 a 30/04/2019 (Doc. SEI nº 4704671), dê-se ciência à Magistrada do teor da Informação nº 4705078/2019, da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU, para regularização do atestado.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/06/2019, às 23:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2019 - CORE

Dispõe sobre a tramitação de expedientes administrativos na Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REG FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o grande número de expedientes de ordem operacional que tramitam na Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e padronização dos processos de trabalho desenvolvidos no órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Os expedientes administrativos encaminhados à Corregedoria Regional, via sistema SEI!, em que não caibam providências além da mera ciência do órgão, serão arquivados independentemente de despacho, após vista pessoal de seu teor pelo Corregedor Regional ou magistrado em auxílio na unidade.

§ 1º O arquivamento de que trata o *caput* deve ser precedido de certidão ou anotação de ciência pelo recurso próprio do sistema SEI!.

§ 2º A cargo do assessor responsável pela Secretaria da Corregedoria Regional, os expedientes administrativos poderão ser vinculados a grupos de acompanhamento especial no sistema SEI!, com o intuito de facilitar consultas posteriores.

Art 2º. O Gabinete da Corregedoria Regional providenciará, independentemente de despacho do Corregedor Regional ou magistrado em auxílio na unidade:

I – a solicitação de informações ao Juízo representado, no prazo de 5 dias, em sede de representação por excesso de prazo autuadas pelo Conselho Nacional de Justiça ou expedientes administrativos de apuração de morosidade abertos diretamente na Corregedoria Regional;

II – o protocolo de ofício, junto ao Conselho Nacional de Justiça, encaminhando as informações prestadas pelo Juízo representado, acompanhadas de extrato processual atualizado do feito de origem, em se tratando de representação por excesso de prazo autuada naquele órgão;

III – o arquivamento, com ciência do Juízo representado, de expedientes administrativos internos autuados para coleta de informações para instrução de representação por excesso de prazo abertos no Conselho Nacional de Justiça, após o arquivamento desta.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/06/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 4779412/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0011446-43.2014.4.03.8001

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal em São Paulo - SINTRAJUD

Advogada: Joyce Neres O. G. Silva - OAB/SP 317.533

Assunto: Retribuição das horas laboradas por oficiais de justiça em regime de plantão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (4770062).
Mantenho a decisão impugnada, por seus próprios fundamentos.
Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazereta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/06/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4860013/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000
Documento nº 4860013

Conforme documento 4860007, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 07/06/2019 a 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4863432/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010582-71.2015.4.03.8000
Documento nº 4863432

Conforme documento 4863303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA, no dia 18/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4860201/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000
Documento nº 4860201

Conforme documento 4860195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no dia 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4860496/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010603-47.2015.4.03.8000
Documento nº 4860496

Conforme documento 4860493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ, no período de 17/06/2019 a 19/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4859485/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012709-74.2018.4.03.8000

Documento nº 4859485

Conforme documento 4859480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL ANTUNES CHAGAS, no período de 14/06/2019 a 13/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4860620/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 4860620

(Cancela e substitui o Despacho 4834231, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 108, de 11/06/2019)

Conforme documento 4860614, altero a licença para tratamento de saúde, concedido à servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, para licença por acidente em serviço, mantendo-se o mesmo período e a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4860791/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003518-73.2016.4.03.8000

Documento nº 4860791

Conforme documento 4860786, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 82, 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA MARCIA LANA NEMI PORTA, no dia 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4860522/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024174-22.2014.4.03.8000

Documento nº 4860522

Conforme documento 4860515, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA DEISI TREVISAN, no período de 10/06/2019 a 12/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4863281/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008092-76.2015.4.03.8000

Documento nº 4863281

Conforme documento 4863278, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO MANGUEIRA GARCIA, nos dias 13/06/2019 e 14/06/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 4530623/2019

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 26 de junho a 3 de julho de 2019.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/04/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 4861154/2019 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0054241-93.2016.4.03.8001

Considerando que resta atendida a disposição contida no art. 82, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 5/2008-CJF/Brasília, DEFIRO o pedido formulado pela servidora Denise Cristina Calegari, RF 1163 (4844681), para gozo de licença prêmio por assiduidade no período de 24.06.2019 a 23.07.2019 - 30 (trinta) dias, nos termos da Informação SUTM 4844863.

Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4857515/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0009529-81.2017.4.03.8001

Documento nº 4857515

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 4834051 CONCEDO à servidora MEIRE NAKA - RF 6105, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 05/06/2019, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e art. 2º, § 2º e art. 4º da Resolução nº 05/2008 - C.JF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3840426/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017395-14.2015.4.03.8001

Documento nº 3840426

Considerando a informação SUSL 3840390 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Paula Valéria de Souza Alves Pereira – RF 2404, a partir de junho/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/05/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3993124/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0014000-14.2015.4.03.8001

Documento nº 3993124

Considerando a informação SUSL 3993083 da Seção do Pró Social, autorizo a exclusão do benefício do auxílio-saúde de Ana Beatriz Giamarino Moreira – RF 6594, a partir de setembro/2018.

Tendo em vista a redistribuição da servidora para o E.TRF-3ª Região, encaminhe-se o presente expediente à RCEA/UBAS e conclua-se o processo, nesta Seção Judiciária.

Ciência à servidora.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/06/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851288/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013712-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4851288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4843758, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIS DE MIRANDA - RF 5478, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851303/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002946-80.2017.4.03.8001

Documento nº 4851303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4843778, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO FERREIRA PEIXOTO - RF 5526, para o período de 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851304/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 4851304

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4843788, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851305/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056915-10.2017.4.03.8001

Documento nº 4851305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4843796, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, para o período de 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4854873/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000877-07.2019.4.03.8001

Documento nº 4854873

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4843809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO DONIZETTI PEREIRA - RF 2272, para o período de 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3998600/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017048-78.2015.4.03.8001

Conforme informação SUSL 3998593 da Seção do Pró Social autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Cláudio Rogério Soriano – RF 5371, a partir de agosto/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/06/2019, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4001328/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0017989-28.2015.4.03.8001

Documento nº 4001328

Conforme informação SUSL 4001314 da Seção do Pró Social autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde servidora Renata Paulin Benzatti Pigari – RF 7214, a partir de agosto/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4003137/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0033676-45.2015.4.03.8001

Documento nº 4003137

Conforme informação SUSL 4003118 da Seção do Pró Social autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Ivan Francisco Soares – RF 1854, a partir de agosto/2018.

Quanto ao pagamento de mensalidades a partir de junho/2018, indefiro o pedido, tendo em vista o disposto no artigo 47, da Resolução nº 002/2008-CJF, que determina a imediata comunicação quando da alteração de valor ou cancelamento do Plano de Saúde contratado.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/06/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4854895/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001

Documento nº 4854895

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4843819, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 05/06/2019 a 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855061/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 4855061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816678, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AMORIM GAEFKE - RF 4739, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855122/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4855122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4816215, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 31/05/2019 a 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855132/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4855132

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4845712, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 03/06/2019 a 04/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855137/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4855137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4845852, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 05/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855145/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017544-68.2019.4.03.8001

Documento nº 4855145

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848924, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS RIBEIRO PEREIRA - RF 8555, para o período de 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855158/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049688-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4855158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848921, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855173/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 4855173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848784, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970, para o período de 07/06/2019 a 09/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855205/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014283-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4855205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4849669, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLA RODRIGUES ALVES FERREIRA - RF 4314, para o período de 12/06/2019 a 21/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855210/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848768, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE APARECIDA AYAKO TANAKA - RF 5674, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855213/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0072136-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4855213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4850623, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEBER JOSE GUIMARAES - RF 4805, para o período de 12/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855216/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4855216

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848776, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 12/06/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855276/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 4855276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852202, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 12/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855277/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0017749-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4855277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4854481, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIE CAROLINE CARON - RF 5608, para o período de 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855282/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070480-75.2016.4.03.8001

Documento nº 4855282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848775, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LIDIA FELDBERG FORTIN - RF 5661, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855284/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010204-78.2016.4.03.8001

Documento nº 4855284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848773, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) INAE FANTINATI COLOMBO - RF 5248, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855286/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4855286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852499, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 05/06/2019 a 06/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4855291/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 4855291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4825804, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE - RF 5589, para o período de 03/06/2019 a 17/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858608/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050331-24.2017.4.03.8001

Documento nº 4858608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852461, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IVAN ROBERTO XAVIER PINTO - RF 5808, para o período de 07/06/2019 a 10/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858738/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4858738

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848785, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 11/06/2019 a 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858764/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4858764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4848781, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858778/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049664-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4858778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852191, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU - RF 5561, para o período de 12/06/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858782/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 4858782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852666, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858827/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003663-92.2017.4.03.8001

Documento nº 4858827

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852814, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933, para o período de 13/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858846/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4858846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4853526, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 10/06/2019 a 11/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858854/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4858854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4853529, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858866/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010361-51.2016.4.03.8001

Documento nº 4858866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4853309, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRANY PADILHA BENEDITO - RF 7582, para o período de 13/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858877/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 4858877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4838033, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BONA VOLONTA - RF 5710, para o período de 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858912/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059262-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4858912

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4849168, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA DA SILVA PANZICA - RF 5407, para o período de 11/06/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858914/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060773-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4858914

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4850444, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA ANTONIO - RF 4596, para o período de 12/06/2019 a 18/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858917/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4858917

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4853777, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCCHESI - RF 3972, para o período de 11/06/2019 a 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858918/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007771-33.2018.4.03.8001

Documento nº 4858918

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4854479, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVANA BILIA - RF 4840, para o período de 12/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858920/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014165-27.2016.4.03.8001

Documento nº 4858920

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4852188, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO - RF 4839, para o período de 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858923/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060762-54.2016.4.03.8001

Documento nº 4858923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4854783, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA - RF 4522, para o período de 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858966/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062635-89.2016.4.03.8001

Documento nº 4858966

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4856174, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409, para o período de 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858969/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026616-16.2018.4.03.8001

Documento nº 4858969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4856272, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA GOULART CARVALHO - RF 4339, para o período de 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858972/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003909-88.2017.4.03.8001

Documento nº 4858972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4856408, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA - RF 6552, para o período de 11/06/2019 a 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4858973/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4858973

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4856124, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO ARAUJO GARCIA - RF 7066, para o período de 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846737/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055034-32.2016.4.03.8001

Documento nº 4846737

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4845349, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ - RF 3171, para o período de 11/06/2019 a 12/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846646/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010940-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4846646

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4837986, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA - RF 5462, para o período de 04/06/2019 a 07/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4846667/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029888-18.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839936, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE ALVES LUCENA - RF 7602, para o período de 31/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4851243/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048610-71.2016.4.03.8001

Documento nº 4851243

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4839702, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL - RF 3122, para o período de 10/06/2019 a 14/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/06/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4096730/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028334-48.2018.4.03.8001

Documento nº 4096730

Considerando a informação SUSL 4096709 da Seção do Pró Social, autorizo a exclusão de Claudio Henrique de Souza Goulart Carvalho, dependente da servidora Carolina Goulart Carvalho – RF 4339, do benefício de auxílio-saúde, a partir de outubro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/06/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4684136/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0028334-48.2018.4.03.8001

Documento nº 4684136

Considerando a informação SUSL 4684125, da Seção do Pró-Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Carolina Goulart Carvalho (RF 4339), a partir de outubro/2018.

Indefiro o pagamento de valores retroativos.

O disposto no § 2º, do artigo 47, da Resolução nº 002/2008-CJF, determina a imediata comunicação quando da alteração de valor ou cancelamento do plano de saúde particular contratado, de modo que o pagamento só é devido a partir da comunicação. Essa obrigação não restou comprovada pela servidora Carolina Goulart Carvalho, bem como não se verifica dos autos qualquer pedido de alteração dos valores ou prova nesse sentido para fundamentar seu requerimento.

Dê-se ciência à servidora.

Após, tudo cumprido, conclua-se o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/06/2019, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4787393/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052287-12.2016.4.03.8001

Documento nº 4787393

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4779688, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WILSON ROBERTO VERTELO - RF 893, para o período de 21/05/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolaghi Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 27/05/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4662464/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064893-72.2016.4.03.8001

Documento nº 4662464

Nos termos do Relatório 4643798, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/03/2019 a 25/09/2019 ao/à servidor(a) WLADIMIR AFONSO PEREIRA, RF 5164.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 348, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017756-89.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA, RF 8122, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) a partir de 04.06.2019, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos da Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Assis;

II - DISPENSAR a servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, RF 7186, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Assis;

III - DESIGNAR a servidora PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO, RF 8372, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de Assis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 347, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018008-92.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), a partir de 24.06.2019;

II - DESIGNAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), a partir de 24.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 352, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014764-58.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Gabinete do Juiz Presidente, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para a Central de Conciliação;

III - DISPENSAR a servidora TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio à Conciliação, e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 350, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, por motivo de saúde, da servidora SHIRLENE GALVÃO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Gestão Documental para o Núcleo de Fiscalização de Contratos, a partir de 17.06.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 349, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015347-43.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, RF 8400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 13ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR a servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON, RF 8009, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 13ª Turma Recursal, designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da referida Turma Recursal até 21.11.2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da mesma Turma Recursal a partir de 22.11.2019;

III - DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHKEK, RF 8463, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais de São Paulo, até 21.11.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 320, DE 28 DE MAIO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUÍZA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0014723-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CECILIA AKIKO KASSAI, RF 5369, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Lins, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da referida Vara;

II - DESIGNAR a servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA, RF 6165, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara Federal de Lins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4845758/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0017315-11.2019.4.03.8001

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente ao servidor CARLOS ALBERTO DOS REIS, RF 2592, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado no Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, desta Seção Judiciária.

Consta da Informação SUVT (4845396), que, pelo Ato n. 1665, de 08.05.95, publicado em 17.05.95, o servidor foi nomeado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, tomou posse em 14.07.95 e entrou no exercício de suas funções em 10.08.95.

Por meio da Certidão de Tempo de Contribuição nº 004980-2016, de 07.04.16, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi informado que o servidor exerceu as atribuições do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, no período de 24.04.95 a 03.08.95 (4839036).

No caso em questão, o acúmulo de cargos apurado se deu quando de sua posse, no período de 14.07.95 a 03.08.95. Contudo, já havia sido desligado do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ao entrar em exercício nesta Seção Judiciária, em 10.08.95, quando passou a receber sua remuneração e, por consequência, sofrer os devidos descontos de contribuição previdenciária. Com a posse, o servidor estava somente investido no cargo.

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece que:

“Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120 O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos."

E ao tratar das penalidades dispõe que:

"Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicação, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5 A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo."

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco a realização da notificação prevista no artigo 133 da Lei n. 8.112/90, pois, no momento da constatação do acúmulo, o servidor já havia se desligado do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5ª da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o desligamento do servidor do quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se deu a partir de 04.08.95, e considerando a Informação SUVT (4845396), Despacho da Secretaria Administrativa (4845588), bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga (4845363), determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SURF Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 03/18, publicada em 26/02/18, para constar:

Onde se lê: "...de 18 de janeiro de 2018 até..."

Leia-se: "...de 10/02/2018 a 01/03/2018..."

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 31/18, publicada em 07/01/19, para tornar sem efeito a substituição na FC-5 de Supervisor de Processamentos Ordinários, no dia 06/12/2018.

III – ALTERAR os termos da Portaria nº 16/18, publicada em 20/09/18, para constar:

Onde se lê: "...no período de 21 a 30/11/18."

Leia-se: "...no período de 21 a 26/11/18."

IV - ALTERAR os termos das Portarias nº 19/18, publicada em 14/06/18 e nº 30/18, publicada em 11/12/18, para constar que a substituição no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) ocorreu nos períodos de 15/10 a 24/10/18 e de 10/12 a 19/12/18.

V - ALTERAR os termos da Portaria nº 20/18, publicada em 19/06/18, para tornar sem efeito a substituição no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) no período de 18/03 a 16/04/19.

VI - ALTERAR os termos da Portaria nº 11/18, publicada em 19/06/18, para constar:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...no período de 03/07 a 20/07/18."

VII - ALTERAR os termos da Portaria nº 1124910, publicada em 10/06/15, para constar:

Onde se lê: "...no referido período."

Leia-se: "...no período de 20/07 a 22/07/15."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/06/2019, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4862869/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010028-65.2017.4.03.8001

Documento nº 4862869

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4854927, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSEFA ORDONIO DA SILVA - RF 3987, para o período de 12/06/2019 a 13/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/06/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3979852/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0052559-06.2016.4.03.8001

Documento nº 3979852

Conforme informação SUSL 3979841 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Paulo César Moreira Meluci – RF 4359, a partir de julho/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 10/06/2019, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V Nº 23, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JUNHO DE 2019,

RESOLVE:

RETIFICAR, o item 1 da referida portaria para correção de erro material, da forma seguinte, permanecendo inalterado o restante teor:

ONDE SE LÊ: "1 - (...) do dia 12/05/2019 até 19/05/2019, devendo tal período de gozo do saldo (08 dias) ser alterado para os dias 24/07/2019 a 31/07/2019."

LEIA-SE: "1 - (...) do dia 12/06/2019 até 19/06/2019 - tratando-se do saldo das parcelas 2 e 3 de 2018, integradas em uma só parcela final na forma da Portaria nº. 17, de 08 de maio de 2019 (SEI 0012617-59.2019.4.03.8001), devendo tal período de gozo do saldo (08 dias) ser alterado para os dias 24/07/2019 a 31/07/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 17/06/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-05V Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o afastamento do Jean Franco de Matos, RF 9198, devido licença de acidente de trabalho, prorrogada durante o período de 24/05/2019 a 21/06/2019.

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor, **JEAN FRANCO DE MATOS, RF nº 7198**, de 24/05/2019 a 03/06/2019 para 22/06/2019 a 02/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 17/06/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 47, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELER a escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 24/06 a 26/06/2019	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad
de 27/06 a 30/06/2019	1ª	1ª	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, nº 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 17/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 16, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria nº 13/2019 nos seguintes termos:

Onde se lê:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº4, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/3/2019, referente ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340 a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 27/5 a 14/6/2019 (19 dias) para 27 a 31/5/2019 (5 dias) e 9 a 27/9/2019 (19 dias), exercício 2019."

Leia-se:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº4, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/3/2019, referente ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340 a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 27/5 a 14/6/2019 (19 dias) e 7 a 11/10/2019 (5 dias) para 27 a 31/5/2019 (5 dias) e 9 a 27/9/2019 (19 dias), exercício 2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V Nº 17, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas no período de 2 a 21/5/2019 à servidora **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Considerando as férias concedidas no período de 20/5 a 1º/6/2019 ao servidor **Robson Rozante**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Considerando as férias concedidas no período de 27 a 31/5/2019 ao servidor **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122 para substituir **Cláudia Regina da Silva Geloramo Esteves**, Analista Judiciário, RF 4245, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **2 a 21/5/2019**.

DESIGNAR o servidor **João Francisco Messias Belucj**, Técnico Judiciário, RF 6385 para substituir **Robson Rozante**, Técnico Judiciário, RF 3605, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **20/5 a 1º/6/2019**.

DESIGNAR o servidor **Hamilton César Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922 para substituir **André Luiz de Oliveira Toldo**, Técnico Judiciário, RF 4340, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **27 a 31/5/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01V Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a indicação da servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 4/6/2019 até a publicação de sua nomeação, a servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 16ª Subseção Judiciária de Assis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 14/06/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 50, DE 23 DE MAIO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/06 às 09h de 28/06/2019	1ª JEF	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELEECER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/06 às 09h de 01/07/2019	1ª JEF	GUSTAVO BARBOSA COELHO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 28/05/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO** Mª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o período de férias de 01/07/2019 a 20/07/2019 do servidor CÉSAR MUTA NEVES, RF 2362, Supervisor da Seção de Cálculos (FC 05);

CONSIDERANDO o período de férias de 10/07/2019 a 02/08/2019 da servidora LUCINÉIA MACARINI DA SILVA, RF 3537, Oficial de Gabinete (FC05);

CONSIDERANDO o período de férias de 22/07/2019 a 31/07/2019 da servidora MIRELA GARCIA DE MENEZES ZACARELLI, RF 6755, Supervisora do Setor de Atendimento (FC05);

CONSIDERANDO que a partir do dia 03/09/2019 o servidor ANTÔNIO HENRIQUE SANCHES, RF 3732, adquiri o direito a férias período de fruição 2019/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO BARCELOS MOTTA, Técnico Judiciário, RF 3679, para exercer em substituição as atribuições de Supervisor da Seção de Cálculos (FC 05) no período de 01/07/2019 a 20/07/2019;

DESIGNAR a servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCÊNCIO, Técnico Judiciário, RF 5418, para exercer em substituição as atribuições de Oficial de Gabinete (FC05) no período de férias de 10/07/2019 a 02/08/2019;

DESIGNAR o servidor LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, Técnico Judiciário, RF 3490, para exercer em substituição as atribuições de Supervisora do Setor de Atendimento (FC05) no período de férias de 22/07/2019 a 31/07/2019;

APROVAR, a pedido do servidor, os períodos de férias do SR. ANTÔNIO HENRIQUE SANCHES, RF 3732, de 04/09/2019 a 13/09/2019 e 07/10/2019 a 26/10/2019, sem antecipação de 13º salário e com antecipação de remuneração mensal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 17/06/2019, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal, Diretor do Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR A PORTARIA 55/2018,

Para tornar sem efeito a designação da servidora Ana Maria Rodrigues da Silva - RF 5145, para substituir a Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC 05) no período mencionado

ALTERAR por necessidade de serviço, o período de **FÉRIAS** da seguinte servidora:

Katia Augusta Rios Pereira - RF 5871 - Diretora do NUAR (FC 06)

De: 02/07 a 12/07/2019

Para: 15/07 a 25/07/2019

DESIGNAR o servidor Paulo César da Silva, RF 8262, Técnico Judiciário área de Segurança e Transporte, para substituí-la no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 17/06/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o primeiro período das férias parceladas, por necessidade de serviço, referente à Oficial de Justiça Avaliadora Federal, lotada na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

VALQUÍRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312

1. Período Anterior:

1ª Parcela: 10/07/2019 a 29/07/2019

2. Período Alterado para:

1ª Parcela: 10/07/2019 a 19/07/2019

2ª Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-SUMA Nº 20, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados da 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR o período das férias parceladas, por interesse do servidor, referente ao Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos – 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, abaixo discriminado, para que conste da seguinte forma:

1. Período Anterior:

3ª Parcela: 29/10/2019 a 07/11/2019

2. Período Alterado para:

3ª Parcela: 10/12/2019 a 19/12/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**PORTARIA GUAR-SUMA Nº 18, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

O Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de JUNHO de 2019, conforme segue:

Data	Dia da Semana	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	
01/06/2019	SÁBADO	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	
02/06/2019	DOMINGO		
03/06/2019	SEGUNDA-FEIRA	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	CUSTODIO HORIUTI - RF 1821
04/06/2019	TERÇA-FEIRA	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312
05/06/2019	QUARTA-FEIRA	IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA - RF 8504
06/06/2019	QUINTA-FEIRA		
07/06/2019	SEXTA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	
08/06/2019	SÁBADO		
09/06/2019	DOMINGO	ANDRE MANTOVANI NARDES - RF 7708	
10/06/2019	SEGUNDA-FEIRA		
11/06/2019	TERÇA-FEIRA	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687
12/06/2019	QUARTA-FEIRA	ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER - RF 8347	
13/06/2019	QUINTA-FEIRA	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327
14/06/2019	SEXTA-FEIRA	RAFAEL CAMPANATE POYARES DA ROCHA - RF 7692	
15/06/2019	SÁBADO		
16/06/2019	DOMINGO	ROGERIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
17/06/2019	SEGUNDA-FEIRA		
18/06/2019	TERÇA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
19/06/2019	QUARTA-FEIRA	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
20/06/2019	QUINTA-FEIRA		
21/06/2019	SEXTA-FEIRA		
22/06/2019	SÁBADO		
23/06/2019	DOMINGO	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345	
24/06/2019	SEGUNDA-FEIRA		
25/06/2019	TERÇA-FEIRA	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA - RF 8345
26/06/2019	QUARTA-FEIRA	RAFAEL PROENCA E SILVA - RF 7880	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - 8346
27/06/2019	QUINTA-FEIRA	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503
28/06/2019	SEXTA-FEIRA	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	
29/06/2019	SÁBADO		
30/06/2019	DOMINGO	MARCELO CARLOS SOARES - RF 8503	
01/07/2019	SEGUNDA-FEIRA		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**1ª VARA DE GUARULHOS****PORTARIA GUAR-01V Nº 23, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de requerimento de licença médica para tratamento Familiar, a partir de 03/06/2019, o período de férias da servidora **SAMANTHA VALALA VENDRAMINI-RF: 8313**, referente ao exercício de 2018, 5º período, agendado para 10/06 a 19/06/2019 (10 dias), para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 17/06/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492936122816901

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMA Nº 18, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a portaria nº 016/2019/CM, de 20 de maio de 2019, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva ao mês de junho/2019, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
20 e 21/06	Maria Celia Carnezi, RF: 4237	Sonia Regina F. da Silva, RF: 2098
29 e 30/06	Sonia Regina F. da Silva, RF: 2098	Maria Celia Carnezi, RF: 4237

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMA Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **JULHO de 2019**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Marco A. C. Araujo (sabado)
06	Denise de A. S. Villa(sabado)	21	Marco A. C. Araujo (domingo)
07	Denise de A. S. Villa (domingo)	22	Marco Ant. C. Araujo (segunda)
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Daniela C. Laureano (terça)
09	Denise de A. S. Villa (feriado)	24	Denise de A. S. Villa (quarta)
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Graciana Lourenço (quinta)
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Renata P. N. Nicolau (sexta)
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Maria Ap. Freire (sabado)
13	Evandro Salcedo (sabado)	28	Maria Ap. Freire (domingo)
14	Evandro Salcedo (domingo)	29	Cassiane G. S. Queiroz (segunda)
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Daniela C. Laureano (terça)
*	*****	31	Denise de A. S. Villa (quarta)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 24, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I. ALTERAR as férias do servidor ISRAEL ANTONINI, Técnico Judiciário, RF 7601, anteriormente marcadas para ~~26/06 a 05/07/2019 (10 dias)~~, para serem usufruídas no período de **02/10 a 11/10 (10 dias), exercício 2018/2019;**

II. ALTERAR as férias do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6958, anteriormente marcadas para **19/08 a 30/08/2019 (12 dias)**, para serem usufruídas no período de **29/07 a 09/08/2019 (12 dias), exercício 2017/2018;**

III. ALTERAR as férias da servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, Analista Judiciário, RF 8496, anteriormente marcadas para ~~26/08 a 24/09 (30 dias)~~, para serem usufruídas no período de **05/08 a 03/09/2019 (30 dias), exercício 2018/2019.**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V Nº 23, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e a participação de servidores lotados nesta Vara em Plantão Judiciário,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

I. AUTORIZAR a servidora THEURA LUNA DE SOUZA, RF 3749, Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar nos ~~dias~~ e **14/06/2019** o plantão judiciário realizado nos dias 30 e 31/03/2019, bem como **DESIGNAR** a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, R 7970, Analista Judiciário, para substituí-la, sem prejuízo de suas atribuições.

II. DESIGNAR o servidor RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA, RF 8349, Técnico Judiciário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967, Supervisora de Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5), período de férias marcado para 14/06/2019;

III. DESIGNAR a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de férias marcado para 14/06/2019.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 17/06/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V Nº 25, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 4861525,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 24 deste Juízo (documento SEI 4860597), da seguinte forma:

Onde se lê: "I. ALTERARas férias do servidor ISRAEL ANTONINI, Técnico Judiciário, RF 7601, anteriormente marcadas pa**26/06 a 05/07/2019 (10 dias)**, para serem usufruídas no período de **02/10 a 11/10 (10 dias), exercício 2018/2019;"**

Leia-se: "II. ALTERARas férias do servidor ISRAEL ANTONINI, Técnico Judiciário, RF 7601, anteriormente marcadas pa**26/06 a 05/07/2019 (10 dias)**, para serem usufruídas no período de **12/02 a 21/02/2020 (10 dias), exercício 2018/2019;"**

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/06/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA OSA-01V Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 20, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento SEI 4823736), que dispõe sobre a escala de Plantão Regional de Magistrados nos finais de semana e feriados, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento SEI 4827663), que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados para os dias úteis,

RESOLVE:

I. ESTABELECER a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões regionais, como segue:

Período	Servidor	Magistrado
16.08.2019 a 19.08.2019	Elon Bittencourt dos Santos	José Renato Rodrigues
30.08.2019 a 02.09.2019	Geovana Milholi Borges	Edgar Francisco Abadie Júnior
20.09.2019 a 23.09.2019	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Ubirajara Resende Costa
14.11.2019 a 18.11.2019	Fernanda Guimarães Paiva Marques	Edgar Francisco Abadie Júnior
06.12.2019 a 09.12.2019	Geovana Milholi Borges	Edgar Francisco Abadie Júnior

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário regional ficam os servidores autorizados a ter livre acesso às dependências do Fórum Federal em decorrência da necessidade de atendimento aos casos de plantão, ainda que fora dos horários estabelecidos na Ordem de Serviço Nº 4/2016 - DFORSP/SADM-SP/NUOM.

§ 2º. Os servidores deverão estar presentes no Fórum no horário das 9h às 12h e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

II. ESTABELECER a escala de Servidores que auxiliarão o Magistrado desta 1ª Vara Federal de Osasco durante os plantões semanais, como segue:

Período	Servidor	Magistrado
10.07.2019 a 12.07.2019	Elon Bittencourt dos Santos	Edgar Francisco Abadie Júnior
02.09.2019 a 06.09.2019	Theura Luna de Souza	Edgar Francisco Abadie Júnior
18.11.2019 a 22.11.2019	Tanili Gabriela Longo	Edgar Francisco Abadie Júnior
09.12.2019 a 13.12.2019	Israel Antonini	Edgar Francisco Abadie Júnior

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário semanal, o acesso ao Fórum pelos servidores escalados poderá ser feito a qualquer horário, caso haja a necessidade de atender a advogados em caráter de plantão.

§ 2º. Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE.

III. Os plantões de que trata esta Portaria serão realizados no Fórum Federal de Osasco, localizado na Avelino Lopes, 281/291, Centro, Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e (11) 97668-5789.

IV. Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/06/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 40, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 03 de 26 de janeiro de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de Plantão dos servidores deste Juizado;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671** a efetuar compensação no dia **19 de junho de 2019** com horas decorrentes do plantão judiciário realizado em 12/02/2018;

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **19/06/2019** diante da compensação acima autorizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 31, DE 11 DE junho DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 334, de 1º de julho de 2013, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispôs sobre o Programa de Estágio no âmbito da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18, de 04 de maio de 2018, da Diretoria do Foro, que definiu os representantes legais para assinatura do termo de compromisso de estágio na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência para assinatura dos Termos de Compromisso de Estágio aos Juizes Federais que atuam em cada uma das Unidades desta 12ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/06/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 37, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Retifica Portaria 36 de 10/06/2019

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEI DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 36, de 10/06/2019, deste Juizado Especial Federal que estabeleceu a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 15 e 16 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade da servidora Regivane Peixoto Maciel – RF: 3744 em comparecer no plantão do dia 15.06.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 36, de 10/06/2019, deste Juizado Especial Federal, para excluir a servidora Regivane Peixoto Maciel – RF: 3744 no plantão do dia 15.06.2019.

Art. 2º. Dê-se ciência a servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBPC-JEF-SEJF Nº 28, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**ª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria nº 55, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o descredenciamento do Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO GALDINO (4192793) do quadro de peritos vinculado a esse Juizado,

CONSIDERANDO o deferimento dos pedidos de afastamento, por 30 dias, apresentados pela Dra. THATIANE FERNANDES e Dra. LEIKA SUMI (4826958).

RESOLVE:

1. **CRENCIAR** a Dra. VLADIA JUOZEPACIUS GONÇALVES MATIOLI e Dra. PRISCILLA MARIA TAQUES FONSECA atuarem, também, na especialidade de neurologia e

2. **CRENCIAR** a Dra. VLADIA JUOZEPACIUS GONÇALVES MATIOLI para atuar, também, na especialidade de psiquiatria.

Anote-se no sistema de agendamento do Sisjef, observando que nos processos que demandarem diversas designações, tais peritas deverão ser nomeadas para uma só das especialidades mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 30, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA** Juiz Federal Diretor em exercício da 4ª Subseção Judiciária - Santos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período	

Início	Término	Secretaria	Juiz(a) Federal
09hs de 28/06/2019	09hs de 05/07/2019	2ª Vara - Santos	Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 05/06/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-SUMA Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar, regulamentar e disciplinar o funcionamento da Central de Mandados de Santos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos da Central de Mandados às funcionalidades do Pje;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 07/2019 do NUAJ, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a virtualização do acervo das Varas Cíveis e o ingresso das Varas Criminais no Pje;

RESOLVE:

Art. 1 - São de responsabilidade dos Oficiais de Justiça os expedientes distribuídos pelo sistema PJe, independentemente de recebimento por impressão, para seu devido cumprimento, observados o zoneamento e prazos vigentes.

Art. 2 – Os Oficiais de Justiça terão o prazo de 05(cinco) dias úteis para devolverem à Central de Mandados expedientes que lhe forem distribuídos equivocadamente, (que não pertençam à sua área de atuação), para fins de redistribuição ao Oficial responsável.

§ 1º - A não observação do Art. 2º implica no cumprimento do expediente pelo Oficial de Justiça, em qualquer endereço de nossa jurisdição, não obstante o zoneamento vigente.

Art. 3 – Determinar aos Oficiais de Justiça que ao certificarem diligências cumpridas, anexem ao PJ-e a cópia da contrafé com o respectivo recebimento/assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 14/06/2019, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 4864092/2019

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
------------	--------------	----------------	---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------------

0000166-62.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL IX REGIÃO	CINTIA DENISE DURAN ZELENKA	MARCELO ZROLANEK REGIS – SP278.369 SAMANTHA ZROLANEK REGIS – SP200.050	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00068805720124036114
0000167-47.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL IX REGIÃO	RENATA APARECIDA LORO TEIXEIRA	MARCELO ZROLANEK REGIS – SP278.369 SAMANTHA ZROLANEK REGIS – SP200.050	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00094591220114036114
0000168-32.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL IX REGIÃO	CAMILA BERBEL DE OLIVEIRA GODOY	MARCELO ZROLANEK REGIS – SP278.369 SAMANTHA ZROLANEK REGIS – SP200.050	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2019 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	00074337020134036114
0000169-17.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL IX REGIÃO	CRISTINA ROSA VENSOL	MARCELO ZROLANEK REGIS – SP278.369 SAMANTHA ZROLANEK REGIS – SP200.050	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00046304620154036114
0000170-02.2019.4.03.6914	CONSELHO REGIONAL DE SERVICOS SOCIAL IX REGIÃO	RENATA BALBI LAURENTINO	MARCELO ZROLANEK REGIS – SP278.369 SAMANTHA ZROLANEK REGIS – SP200.050	SEM ADVOGADO-SP999999	28/06/2019 13:40:00 - CONCILIAÇÃO	00076302020164036114

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende, Supervisora**, em 18/06/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR Nº 49, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O Juiz Federal **DR. RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 19/06 às 9h de 24/06/2019	2ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 24/06 às 9h de 28/06/2019	2ª	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁo Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01V Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretária, RF 2133, no período de suas férias nos dias 20/05 a 08/06.

DESIGNAR a servidora **CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCAO**, Analista Judiciário, RF 4625, para substituir os servidores **SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA**, RF 3979 e **EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA**, RF 5592, no período de suas férias nos dias 01/04 e 02/04; 06/05 a 15/05 e 10/06 a 19/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V Nº 18, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O(A) DOUTOR(A) CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, entre 12/06/2019 e 11/07/2019 (30 dias), as férias anteriormente marcada(s) de 17/06/2019 a 19/06/2019 (03 dias), referente ao(à) servidor(a) ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144, ficando o restante da parcela para fruição de 17/12/2019 a 19/12/2019 (03 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01V Nº 19, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar período de férias da servidora abaixo para melhor desenvolvimento dos trabalhos deste Juízo,

RESOLVE:

ALTERAR a pedido os períodos de férias da servidora, abaixo relacionada:

LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA – RF 4885

3ª Parcela (Exercício 2018)

De: 17/06/2019 a 26/06/2019

Para: 01/07/2019 a 10/07/2019

1ª Parcela (Exercício 2019)

De: 01/07/2019 a 15/07/2019

Para: 15/07/2019 a 29/07/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 38, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 9 horas do dia 21/06/2019 às 9 horas do dia 28/06/2019	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 17/06/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE LIMEIRA

EDITAL Nº 46/2019 - LIME-01V

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo Crime n.º 0001366-60.2017.403.6143

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA Federal da 1ª Vara de LIMEIRA/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, ao (à)s acusado (a)(s) **DAVID ALVES DE MELO**, brasileiro, nascido aos 18/05/1992, natural de São Paulo/SP, filho de Aristeu Bezerra de Melo e Neide Alves dos Santos, inscrita no CPF sob nº 416.758.638-06, portador do documento identidade - RG nº 48276104-SSP/SP, nos autos do Processo Crime n. 0001366-60.2017.403.6143, que, pelo presente **EDITAL** com o prazo de 15 (quinze) dias, fica **CITADO** a denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal como incurso nos crimes previstos no artigo 171, § 3º, na forma do artigo 71, ambos do Código Penal e para apresentar resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, na qual poderão alegar tudo o que interesse à suas defesas e que possa ensejar sua absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Fica(m) ainda cientificado(s) que a resposta deverá ser feita através de advogado e, caso não possua(m) condições financeiras de constituir um advogado, deverá(o) entrar em contato com a Secretaria desta Vara Federal, sito na Avenida Comendador Agostinho Prada, nº 2.651 - Jardim Maria Buchi Modeneis - CEP 13482-900, Limeira SP, para que lhe(s) seja nomeado defensor dativo. E como consta dos autos que o(a) (s) acusado(a)(s) acima qualificado(a)(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Limeira/SP, aos 31 de maio de 2019. Eu, _____ (Sandra Mª de Fátima da Silva), Téc. Judiciário, RF 5753, digitei e conferei. E eu, _____ (Ricardo Nakai), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 03/06/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Nakai, Diretor de Secretaria**, em 18/06/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1199390173480557085

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
19/06/2019	28/06/2019	Doutora Janaina Martins Pontes	JEF

Art. 2º - Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 24, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A **DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 20, 21, 22 e 23 de junho de 2019, da seguinte forma:

Dia 20/06/2019:

Daniel Taques dos Santos – RF 7339 – Diretor de Secretaria Substituto

Joanita Andrea Batista dos Santos – RF 5571

Flavia Fraga Dymia Rinaldi – RF 6820

Dia 21/06/2019:

Daniel Taques dos Santos – RF 7339 – Diretor de Secretaria Substituto

Marjorie Nogueira Ramos – RF 6120

Tatiana Canteras Moliner – RF 4857

Dia 22/06/2019:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti – RF 6407

Yasuo Kume – RF 6575

Dia 23/06/2019:

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245 - Diretor de Secretaria

Sebastião Fabiano Pinto Marques – RF 8491

Celia Campos Amaro Lopes - RF 2435

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 18/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-09V Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço:

I) ALTERAR o período de férias da Servidora ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS – RF 7285, conforme segue:

de: a) 01/07/2019 a 12/07/2019 (12 dias) e

b) 07/01/2020 a 24/01/2020 (18 dias)

para: a) 10/07/2019 a 25/07/2019 (15 dias) e

b) 07/01/2020 a 21/01/2020 (15 dias)

II) **ALTERAR** o período de férias do Servidor SEBASTIÃO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491, conforme segue:

de: 22/07/2019 a 09/08/2019 (19 dias)

para: 29/07/2019 a 16/08/2019 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 18/06/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-09V Nº 22, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

- a) Autorizar o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI – RF 3150, a compensar o plantão judicial realizado no dia 02/02/2019 no dia 14/06/2019.
- b) Autorizar o servidor YASUO KUME – RF 6575, a compensar o plantão judicial realizado no dia 11/11/2018 no dia 18/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 18/06/2019, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 23/2019-SE06, DE 17.06.2019

Cuida da retificação da portaria nº 21/2019-SE06, de 14.06.2019.

O Doutor MÁRCIO FERRO CATAPANI, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e n uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 21/2019-SE06, de 14.06.2019, da seguinte forma:

Onde se lê: "... A PARTIR DO DIA 24/06/2019..."

Leia-se: "... A PARTIR DO DIA 25/06/2019..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24/2019-SE06, DE 17.06.2019

Cuida da alteração e aprovação de períodos de férias de servidora, por absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI** Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I. APROVAR, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a fruição do saldo de 09 (nove) dias da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2019, da servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, para o período de **25.07.2019 a 02.08.2019**.

II. ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO, a 2ª parcela de férias, exercício 2019, da servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, então marcada para o período de 12.08.2019 a 21.08.2019, para o lapso de 04.11 a 13.11.2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

1ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-01V Nº 6, DE 16 DE MAIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Dr. **MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**, Juiz Federal Titular desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

RETIFICANDO a Portaria nº 02 de 27 de fevereiro de 2019, disponho:

CONSIDERANDO que a servidora **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA**, RF 7293, Oficial de Gabinete – FC5, encontra-se em gozo de licença maternidade a partir de 28/01/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de Férias nº 2 de 14/09/2018 para que passe a constar, quanto à servidora supra, a substituição do período de férias de 12/08/2019 a 10/09/2019 para o de 29/07/2019 a 27/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 111, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **19/06/2019 a 24/06/2019**

O MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 19/06/2019 a 24/06/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
19/06/2019 a 24/06/2019	Dr. Márcio Martins de Oliveira, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
19/06/2019 a 28/06/2019	2ª	Tainara Nogueira de Souza Ferreira - RF 7417

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** são indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS** será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/06/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 112, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 24/06/2019 a 28/06/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.06.2019 a 28.06.2019**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
24.06.2019 a 28.06.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 113, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 24.06.2019 a 28.06.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **MM. Juiz Federal Substituto Dr. Rubens Petrucci Junior no exercício da Diretoria da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. **INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.06.2019 a 28.06.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
24.06.2019 a 28.06.2019	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/06/2019, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4862061/2019

Processo: 0003656-63.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: C3 ENGENHARIA EIRELI-EPP (CNPJ: 09.282.860/0001-30). Espéc 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Tomada de Preços nº 1/2018-JF/MS. Objeto: 1. As alterações e ordem quantitativas elencadas na informação SUEN nº. 4724950, limitadas à decisão DFORMS4738329, conforme complementado na informação SUEN nº. 4761073 e planilha de reprogramação nº. 4761370, que passa a integrar o contrato; e 2. A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/06/2019. Valor Global: R\$ 48.908,50. Assinatura: 14/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Juan Charles Araujo Ortiz, proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 17/06/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Constitui Grupo de Trabalho da Central de Digitalização para coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pj no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução PRES nº 200/2018 regulamentando a possibilidade de virtualização voluntária de processos judiciais físicos em qualquer fase do procedimento;

CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal pauta-se na busca por uma prestação jurisdicional rápida, efetiva e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho "Central de Digitalização - DIGI", que coordenará a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A coordenação do Grupo caberá à servidora Camila Rufino Melgarejo, RF 5964, que, no interesse da Administração, atuará com prejuízo da lotação de origem.

Parágrafo único. A designação nominal dos demais membros componentes do Grupo de Trabalho será formalizada por meio de Portaria expedida por esta Diretoria do Foro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades nas localidades contempladas no projeto de digitalização do acervo físico.

Art. 4º A virtualização dos processos físicos contemplará as varas federais declinadas pelo Tribunal Regional Federal da 3ª. Região em normatização específica.

Art. 5º Será divulgado por esta Diretoria do Foro fluxograma contendo cronograma, fases e mapa de atribuições para virtualização dos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - DFORMS/SADM-MS

Define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução PRES nº 200/2018, regulamentando a possibilidade de virtualização voluntária de processos judiciais físicos em qualquer fase do procedimento;

CONSIDERANDO a constituição do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização, que tem por objeto a coordenação da virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em qualquer fase do procedimento, de modo que haja sua devida inserção no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) em integração com o sistema Sapiens;

RESOLVE:

Art. 1º Definir o fluxo de atribuições para virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os processos físicos escolhidos para virtualização serão remetidos das unidades judiciais para o Grupo de Trabalho "Central de Digitalização" e posteriormente devolvidos, observando-se o fluxo e atribuições constantes nesta Ordem de Serviço.

Art. 3º As varas abrangidas pelo processo de digitalização terão as seguintes atribuições:

I- encaminhar, para a Secretaria Administrativa (SADM-MS), com a antecedência de 10 (dez) dias da data indicada para o início dos trabalhos, uma estimativa do quantitativo de processos e volumes compreendidos pela ação;

II- preparar a remessa dos autos, observando o seguinte roteiro:

- a) triar do acervo e realizar anotações nas capas dos autos, observadas as orientações divulgadas pela Diretoria do Foro;
- b) inserir os metadados no sistema PJe;
- c) preparar as caixas (lacradas) para remessa;
- e) verificar se há documentos não digitalizáveis, caso em que deverá ser colocada etiqueta informativa;
- f) elaborar a guia de remessa no MUMPS;
- g) colocar a guia de remessa (em três vias) no interior da caixa;
- h) lacrar e etiquetar a caixa;
- i) fazer guia de remessa das caixas a serem encaminhadas (em três vias);
- j) retirar eventuais folhas existentes na contracapa.

III- receber as caixas provenientes da "Central de Digitalização - DIGI", com os processos digitalizados, segundo o seguinte roteiro:

- a) conferir os processos recebidos e realizar as anotações no sistema processual;
- b) incluir eventuais documentos armazenados em mídias (CDs/DVDs) no processo eletrônico;
- c) manter temporariamente em guarda os autos físicos arquivados, até ulterior deliberação.

Art. 4º Os Núcleos de Apoio Regional, Núcleos de Apoio Administrativo e Seções de Apoio Administrativo serão responsáveis pelo recebimento das caixas provenientes das varas e encaminhamento para transporte, bem como, na devolução, da distribuição das caixas à origem.

Art. 5º A Seção de Segurança e Transporte (SUST) será responsável por retirar as caixas junto à Subseção Judiciária de origem, conferindo-as e efetuar o transporte até a Central de Digitalização na Turma Recursal em Campo Grande – MS, bem como, na devolução, receber as caixas da Central de Digitalização e, após a devida conferência, transportá-las, entregando à Subseção de origem.

§1º. O transporte será realizado em veículos da Diretoria do Foro.

§2º. A SUST será responsável pela conferência das caixas lacradas. A conferência do número e volume de processos armazenados em cada caixa lacrada será de responsabilidade da vara de origem no momento da remessa e do recebimento.

§3º. Ainda, responsável pelo envio das caixas vazias às subseções judiciárias; envio das etiquetas padrão por *email*, e; fixação e divulgação de cronograma de transporte e logística em sintonia com os fluxos da “Central de Digitalização”.

Art. 6º As caixas deverão permanecer lacradas durante o transporte.

Art. 7.º O armazenamento das caixas provenientes das subseções judiciárias do interior e posterior remessa ao Grupo de Trabalho "Central de Digitalização" será realizado no espaço destinado para tal fim no edifício sede da Turma Recursal da Seção Judiciária de Campo Grande/MS.

Art. 8.º O Grupo de Trabalho "Central de Digitalização", instituído por meio da Portaria DFOR n.º 31/2019, ficará responsável pelo(a):

- a) recepção das caixas lacradas provenientes das Subseções Judiciárias da JFMS;
- b) armazenamento das caixas em local disponibilizado no edifício sede da Turma Recursal da Seção Judiciária de Campo Grande/MS;
- c) controle do fluxo entre o arquivo provisório e a execução da digitalização;
- d) acompanhamento da abertura, fechamento e conteúdo das caixas;
- e) controle dos quantitativos de serviços prestados e conferência por amostragem da qualidade;
- f) despacho das caixas com processos digitalizados para a subseção judiciária de origem;
- g) controle das estimativas de processos a serem digitalizados e elaboração de relatórios para dimensionar eventuais revisões do objeto;
- h) elaboração de minutas de relatórios parcial e final;
- i) fiscalização técnica, após a digitalização, do serviço executado, conforme parâmetros fixados no fluxo de trabalho, que serão oportunamente divulgados.
- j) coordenação e condução dos procedimentos necessários à revisão de inconsistências detectadas pelas varas.

Art. 9.º A remessa será efetuada em caixas de arquivo morto fornecidas pela Diretoria do Foro, que deverão permanecer lacradas durante o transporte e armazenamento.

Art. 10.º O procedimento de revisão será realizado conforme orientações divulgadas pela "Central de Digitalização", preferencialmente por meio remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente os processos físicos serão remetidos para correção, observando os fluxos fixados na presente ordem de serviço.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 17/06/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06V Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
4325	Betina Bergoli Kirst	FC-5	04 a 06/06/2019	Licença médica	7487	Clarinda Sotoma

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 07/06/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06V Nº 20, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	João Carlos dos Santos	CJ-3	14/06/2019	Licença médica	7411	Vanessa Mara Marchioretto

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 17/06/2019, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.